

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 19/2018
ATA Nº29/2018, PROCESSO Nº 29/2018

Reuniram-se no dia 27 de abril de 2018, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 19/2018, que tem como objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA - EPP	84.949.882/0001-26

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, os valores apresentados na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se inicio a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	80	UN	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 45	ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA - EPP	ULTRAGAZ	299,00	23.920,00
1	2	120	UN	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13	ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA - EPP	ULTRAGAZ	64,00	7.680,00
1	3	10	UN	Casco cilindro P - 13 KG	ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA - EPP	ULTRAGAZ	139,00	1.390,00

Total do fornecedor:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA - EPP	32.990,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item “ VI – DA SESSÃO DO PREGÃO” do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA - EPP	84.949.882/0001-26

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item **VII** do edital – “**DO JULGAMENTO**”, dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: _____ - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: _____ - Membro

TAIS MOURA: _____ - Membro

MARCIO FREITAG: _____ - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA - EPP	ADRIANO LOCKS	